



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO  
Rua Baruel, 501 – Bairro: Centro – CEP – 08675-902 – SP  
CNPJ – 46.523.056/0001-21

Suzano, 12 de Março de 2.021.

À

Coordenadoria Compras

**REF: JUSTIFICATIVA**

Considerando a segunda onda da pandemia de COVID-19 (Coronavírus);

Considerando os leitos já existentes e a abertura de 10 (dez) novos leitos COVID nas dependências do Pronto Socorro Municipal (já nesta semana);

Considerando que os medicamentos que ora pretendemos adquirir são:

1 – ENOXAPARINA - anticoagulante indicado em casos de indivíduos infectados que têm maior risco de trombose (venosa ou arterial), devido à reação inflamatória intensa (“tempestade de citocinas”) com consequentes ativação plaquetária, disfunção endotelial e estase. Ou seja, a inflamação induz a coagulação que, por sua vez, acentua o processo inflamatório. A heparina/enoxaparina parece ter papel nos dois processos (efeito anticoagulante e efeito anti-inflamatório);

2 – PROPOFOL - indicado para a sedação de pacientes adultos sob ventilação mecânica e que estejam recebendo cuidados de terapia intensiva (manutenção do coma induzido);

Considerando a escassez no mercado da Heparina e do Propofol, o que pode ser comprovado através de uma rápida pesquisa na rede mundial de computadores (segue anexa);

Considerando o número elevado de pacientes acometidos pela COVID-19 e que os mesmos, estando em estado grave, necessitam permanecer em coma induzido durante todo o período de intubação e também necessitam de doses diárias de anticoagulante devido ao alto risco de desenvolverem trombose;

Considerando que um paciente intubado deve permanecer inconsciente, sob pena de extubar-se espontaneamente e vir a óbito;

Considerando que o Laboratório Cristália é FABRICANTE de ambos medicamentos que desejamos adquirir e que, desta forma, ainda que houvessem distribuidores interessados na venda, certamente o valor unitário de cada um deles seria superior pois o distribuidor tem que aplicar sua margem de lucro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Rua Baruel, 501 – Bairro: Centro – CEP – 08675-902 – SP

CNPJ 46.523.05/0001-21

Considerando, finalmente, que conforme lista CMED anexa, os valores unitários dos medicamentos ofertados pela fabricante estão ABAIXO DO PREÇO FÁBRICA e, desta forma, não haverá prejuízo aos cofres públicos.

Solicitamos a aquisição dos medicamentos na modalidade COMPRA EMERGENCIAL, salientando que nosso único objetivo é PRESERVAR VIDAS.

---

Lucimara Peres

Farmacêutica – CRF/SP – 40.628

Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF

6  
d